



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br



CONTRATO Nº 07/2021

Contrato de prestação de serviços profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Técnico Contábil para atender os serviços desta Casa Legislativa, nas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 002/2021, modalidade Inexigibilidade nº 002/2021.

Contrato de prestação de serviços profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Técnico Contábil para atender os serviços desta Casa Legislativa, que entre si firmam, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **Câmara Municipal de Carnaíba**, pessoa jurídica despersonalizada, com sede na Rua Enéas Pereira Bispo, nº. 30, centro, Carnaíba-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.459.690/0001-68, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, o Sr. **Cícero Batista Lima**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Riacho Fundo, município de Carnaíba-PE, portador da RG de nº. 1.881.073-SSP-PE e CPF/MF 304.477.474-87, e do outro lado, **GOMES & SANTOS CONTABILIDADE LTDA**, escritório contábil sediado na Av. Manoel Francisco de Souza, 50, Centro – Ibimirim (PE), inscrita com o CNPJ número 08.671.338.0001-87, neste ato representada pelo Sr. **Lucenildo Vinícius Silvino dos Santos**, portador da RG de nº 2.705.663 SDS PE e CPF 510.891.064-91, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de conformidade com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Técnico Contábil para atender os serviços desta Casa Legislativa, para elaboração de balancetes mensais e balanço anual do exercício, de forma a atender todas as exigências dos órgãos fiscalizadores de quaisquer esferas fiscalizadoras da administração pública, inclusive relativamente aos controles exigidos pela Lei Complementar 101/2000, movimentação extra orçamentária e Prestação de Contas Anual aos órgãos competentes.

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE
CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br
CNPJ: 11.459.690/0001-68



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO:

Os serviços do presente contrato serão regidos pela Lei 8.666/93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, superlativamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em retribuição pela prestação dos serviços indicados no objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), este subdivididos em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais).

§1º O pagamento será efetuado por meio de nota de empenho.

§2º Após o pagamento, a Câmara de Vereadores de Carnaíba-PE deverá enviar à CONTRATADA, em via física ou eletrônica, cópia do empenho correspondente no prazo de 05(cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária a seguir especificada, consignada no Orçamento do exercício de 2021.

Manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara

01.031.0001.2003

Elemento de despesa 3.3.90.35 – Serviços de consultoria

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

O prazo deste contrato será de 10(dez) meses, tendo início na assinatura do presente termo e final em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São encargos da CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, com vencimento previsto para até o dia 30 (trinta) de cada mês;
- Proporcionar todas as condições necessárias, como o fornecimento dos documentos necessários para efetivação dos serviços demandados, quando solicitada para subsidiar os trabalhos do CONTRATADO.

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE
CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br
CNPJ: 11.459.690/0001-68

Cícero Batista Lima
PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

São obrigações do CONTRATADO, entre outras relacionadas ao objeto do contrato, executar serviços especificados na cláusula primeira, e responsabilizar-se por quaisquer eventuais danos decorrentes de suas atividades

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

O descumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguarda os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- Multa de 5%(cinco por cento) no caso de recusa em receber a nota de empenho;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar de licitações.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este CONTRATO poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por, sendo assegurado à Câmara Municipal a rescisão ou controvérsia decorrente da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba-PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Carnaíba-PE, 01 de março de 2021.

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE
CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br
CNPJ: 11.459.690/0001-68

Cícero Batista Lima
PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br



CONTRATANTE

Câmara Vereadores do Município de Carnaíba-PE

Cícero Batista Lima

CONTRATADA

GOMES & SANTOS CONTABILIDADE

Lucenildo Vinicius Silvino dos Santos

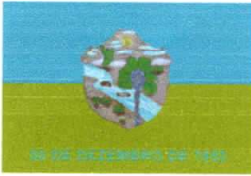
TESTEMUNHAS:

1. Evadete Barbosa F. Lima CPF: 660.399.114-34
2. Osvaldo Manoel do Nascimento CPF: 589.405.374-91

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br

CNPJ: 11.459.690/0001-68



EXTRATO DE CONTRATO

PARTES CONTRATANTES: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA E A EMPRESA DE CONTABILIDADE, GOMES E SANTOS CONTABILIDADE LTDA, com o devido registro na Receita Federal do Brasil com o CNPJ Nº 08.671.338/0001-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de especializados de Assessoria e Consultoria Técnico Contábil para atender os serviços desta Casa Legislativa.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), estes subdivididos em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2003.

Manutenção das atividades administrativas e legislativas Câmara
Elemento de despesas 3.3.90.35 – Outros serviços de consultoria.

VIGÊNCIA: 1º de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.


Cícero Batista Lima

Presidente

